

### **EDITAL – VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A PEI Luis Vaz de Camões nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar nos seguintes horários de trabalho:

**I - Disposições Iniciais:** A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar e URE Leste 3.

**II - Do Horário de Trabalho:** Vice-Diretor Escolar: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, de segunda a sexta-feira. Horário de trabalho a combinar.

#### **III - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

a) Possuir competências e habilidades de acordo com as Resoluções SEDUC nº 52/2022 e 53/2022;  
b) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;  
2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;  
3 - Certificado de Conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

5 – Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2”, com carga horária mínima de 80 horas.

c) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (categorias A ou F);  
d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;  
e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

#### **IV - Proposta de Trabalho:**

O candidato deverá enviar uma proposta de trabalho, que, além dos dados pessoais e de contato, explique os referenciais teóricos e descreva a trajetória escolar e profissional, objetivos, ações, justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de avaliações internas ou externas (SARESP, SAEB etc.).

**V – Entrevista:**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**VI – Documentos:**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato incluindo Telefone e e-mail. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.b deste edital;
- d) Currículo Profissional.

**VII - Das inscrições:**

Enviar a proposta de trabalho no e-mail: [e902883a@educacao.sp.gov.br](mailto:e902883a@educacao.sp.gov.br), no campo assunto colocar: Candidato a Vice-diretor.

**Período: De 05/02/2026 a 06/02/2026**

**VIII - Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) A seleção será por meio de análise de documentos e entrevistas, observando competências e habilidades, e terá caráter eliminatório.
- c) Data e Horário da Entrevista: a combinar.
- d) As entrevistas serão realizadas pessoalmente na unidade escolar
- e) A entrevista contará com a apresentação do Currículo e da Proposta de Trabalho pelo candidato à Equipe Gestora e Supervisor de Ensino.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Unidade Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

*Daniela de Souza Lopes Freitas*  
Daniela de Souza Lopes Freitas  
RG: 33.261.023-1  
Diretora da Escola